



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FGKNY-42UE7-XPZS9-PANM7>

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2540 - FONE: 82-0341

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU
CPF 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA
01=

MATRÍCULA Nº 6001=

RUBRICA

CNM/079970.2.0006001-48

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

IMÓVEL:-O lote de terreno de gramado sob n.21(vinte e um) da quadra n.20(vinte) da planta CIDADE JARDIM, sita no lugar denominado Ressaca atualmente quadro urbano desta Cidade, medindo 12,00 mts. de frente para a Travessa n.3; por 30,00 mts. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel com o lote n.22 e, na lateral esquerda com o lote n.20 e, nos fundos 12,00 mts. divide com o lote n. 2, contendo 360,00m2., de forma retangular, sem benfeitorias. **PROPRIETARIO:** EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A com sede na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, à Alameda Santos 1343 - 18º andar - CGC 33.112.632/0001 04. **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registrado neste Cartório sob n.56.889 fls.286 livro 3AC, em data de 24.8.73.- S.J.Pinhais, 28.04.78. *[Assinatura]* - Of.-

R.1-6001:-De conformidade com a escritura pública de Abertura de Crédito Fixo mediante garantia de fiança e outros pactos lavrada nas notas do 12º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, em 29.12.1977 (livro 819 fls.194) e escritura pública de Aditivo de Constituição de Garantia Hipotecaria e Fidejussoria e ratificação a escritura pública de abertura de crédito fixo lavrada nas notas do mesmo Tabelião em 20.4.78 (livro 819 fls.275) - EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A devidamente representado - HIPOTECOU o LOTE objeto desta matrícula, em favor do BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Fortaleza - Capital do Estado do Ceará, a rua Major Facundo n.500 - CGC n.07.237.373/0071-32, devidamente representado - para garantir um crédito fixo até 128.348 ORTN, - correspondente em 29.12.77, a Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) mediante juros à taxa de 4% ao ano, ao prazo de 8(oito) anos, com vencimento em 10.12.1985, com as demais condições constantes das aludidas escrituras. São Jose dos Pinhais, 28.04.1978. *[Assinatura]* - Oficial.-

R.2-6001:- Conforme escritura pública de abertura de crédito para prestação de fiança, lavrada nas notas do 10º tabelião de Salvador-Bahia, às fls. 67 do livro 030, sob número de ordem 2.657, EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., devidamente representado, com a anuência do Banco Nordeste do Brasil S/A., deu o lote de terreno objeto desta matrícula, em SEGUNDA HIPOTECA, - ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A., CGC/MF sob nº 15.163-587/0001-27, com sede e foro em Salvador, ao Largo dos Afritos s/nº, devidamente representado,- para garantir um crédito de Cr\$.15.000.000.00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), correspondentes a 50% das obrigações assumidas - no contrato constante do R-1 supra, cabendo ao DESENBANCO a comissão de 2% sobre o valor total a fiado, pago anualmente e antecipadamente até o vencimento e liquidação do contrato objeto deste registro, e com as demais condições constantes da referida escritura. São José dos Pinhais, 22 de maio de 1.978. *[Assinatura]*, Oficial. -

AV.3-6.001:- De conformidade com os recibos de quitação firmados respectivamente pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., em 25/8/86, e Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., em 16/5/86, que ficam arquivados neste Cartório, AVERBA-SE o cancelamento das hipotecas constantes dos R.1 e 2 supra.- São Jose dos Pinhais, 09 de Dezembro de 1986. *[Assinatura]* Oficial.-

R.4-6.001:- Protocolo 157.228 de 24/07/2014. Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP., em 22 de maio de 2014, fls. 195 do livro 4264; Expansão - Empreendimentos Imobiliários Ltda., atual denominação de Expansão Empreendimentos Imobiliários S/A, com sede em São Paulo, na Alameda Santos nº 1343, nº 18º andar, Bairro Cerqueira César, com o Código de endereçamento postal nº 01419-001; inscrita no CNPJ/MF

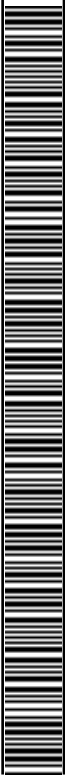
SEGUIE NO VERSO

6.001= MATRÍCULA Nº

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6D9 XYAPQ 7UFKS 55YWD





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FGKNY-42UE7-XP7ZS9-PANM7>

CONTINUAÇÃO

33.112.632/0001-04, representada por Vitor Wjuniski, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI 4.956.456-0-SP., inscrito no CPF/MF 003.670.388-54, residente e domiciliado na cidade de São Paulo- SP., com endereço comercial acima mencionado, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **VALMIRO LAUREANO DIAS**, brasileiro, empresário, portador da CI 5.278.011-0-Pr., inscrito no CPF/MF 817.535.609-00, casado com Suzana Marcia Silva, brasileira, do comercio, portadora da CI 7.414.481-0-Pr., inscrita no CPF/MF 954.069.999-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 04/06/1999, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº 10.628, residente e domiciliado nesta Cidade, na Travessa Paraguai nº 36, Bairro Cidade Jardim, e **LOIRTO DE CASTURINO ALVES FERREIRA**, brasileiro, operador de máquina, portador da CI 4.455.733-9-Pr., inscrito no CPF/MF 672.821.729-00, casado com Neusa Dias Ferreira, brasileira, do comercio, portadora da CI 5.439.198-6-Pr., inscrita no CPF/MF 796.344.609-25, sob o regime de comunhão parcial de bens, adotado na vigência da Lei 6.515/77, em data de 30/04/1988, residente e domiciliado nesta Cidade, na Travessa Paraguai, nº 36, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade, pela quantia de **R\$ 97.454,21** sem condições. Indicação fiscal 07.103.0021.000.01. Obs.: Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. A firma vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 060962014-88888632 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº 8D0E.B9D0.BC53.B3CC expedidas pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados neste Ofício. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 25697 em data de 04/06/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de papéis). Funrejus pago no valor de R\$ 194,91 em data de 25/07/2014 conforme guia 24000000000131514-9. "Emitida a DOI". Custas-VRC 4.312 = R\$676,98. São José dos Pinhais, 22 de agosto de 2014. *Renato de Oliveira* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: rrqe0 . D4EUC . tBThg - ZugT4 . fVEa
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.5-6.001 - Protocolo 207.680 de 12/08/2019 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Nos termos do Ofício nº 1073/2019 datado de 30/07/2019, expedido pela Dra. Ornela Castanho - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões, Apucarana-PR, aqui arquivados (mandados), faço constar a existência da ação nº 0014087-75.2018.8.16.0044 de Divórcio Litigioso, em que são partes: Requerente: SUZANA MARCIA SILVA, e Requerido: VALMIRO LAUREANO DIAS. Valor da causa: não consta. Emol.: VRC 189 = R\$ 36148. Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo (ART. 491, §2º PROVIMENTO 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de setembro de 2019. *Renato de Oliveira* Oficial.- (GA/IS)

SEGUE

CNM 079970.2.0006001-48



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



1º Serviço Registral Imobiliário



Valide aqui
este documento

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere.
A presente certidão, referente à matrícula nº 6.001, do Registro Geral deste Ofício, foi emitida de forma automática, sem necessidade de intervenção humana, com aplicação de recursos digitais que garantem sua autenticidade e validade em todo o território nacional, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73. Este documento conta com assinatura digital, QR Code, marca d'água, hash de validação e carimbo de tempo, assegurando a integridade e rastreabilidade da informação. Dou fé. R\$ 50,17 Selos: R\$ 11,50. Funrejus: R\$ 12,54. ISS: R\$1,04. Fundep: R\$ 2,48.

São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2025.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FGKNY-42UE7-XPZS9-PANM7>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **07.997-0**
e o código de verificação do documento: **G153GVAX**
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6D9 XYAPQ 7UFKS 55YWD

